



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 751/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, ao “Servidor Público Municipal”, a saber:

RUBENS RANGEL EVANGELISTA CARVALHO ALVES

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 25 de outubro de 2024.

VALMIR SANTIAGO
Presidente da CMG